EDITAL

SELEÇÃO DE MÚSICAS - FEMUCIC/2015

OBJETO: SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 37 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ/2015

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto nº 61.836, de 05.dez.1967, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.584.427/0001-72, torna público aos interessados que estarão abertas, a partir de 27 de fevereiro de 2015, as inscrições para SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 37 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ/2015, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Organizadora, especialmente designada.

O Edital está à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br ou na Unidade SESC MARINGÁ, situada na Av. Duque de Caxias, 1517, Zona 7 - Maringá - Paraná. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (44) 3265.2786 ou (41) 3304-2283, ou e-mail femucic@sescpr.com.br.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

Dieter Heinz Lengning
Diretor Regional Sesc/PR

INDICE

1. DO OBJETO 3
2. APRESENTAÇÃO 3
3. OBJETIVOS 3
4. CRONOGRAMA 4
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4
6. DAS INSCRIÇÕES 5
7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES MUSICAIS 5
8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS 5
9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 6
10. DA AJUDA DE CUSTO AOS PARTICIPANTES SELECIONADOS 7
11. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES 8
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8
13. ANEXO I - MINUTA DE DECLARAÇÃO 10

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O FEMUCIC ANO 37 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ/2015 conforme características exigidas neste regulamento e seus Anexos.

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Sesc, tem como principal finalidade proporcionar ao seu cliente preferencial, o Comerciário e seus Dependentes acesso à educação, saúde, esporte, lazer e cultura, por meio de cursos, oficinas, apresentações artístico-culturais e outras ações de cunho educativo.

No campo da música, vários projetos compõem o portifólio de ações do SESC, com o objetivo de proporcionar vivências musicais, ampliação de repertório, além de formar plateia, criando meios de difusão da produção musical, valorizando a cultura local e as linguagens contemporâneas, proporcionando o intercâmbio entre músicos e produtores, com vistas a troca de experiências.

Baseado nesses princípios, o FEMUCIC – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO – é um projeto que cria oportunidades de formação para os músicos e compositores, bem como o contato com formas alternativas de apreciação musical para o público. Portanto, promove a ampliação de repertório e vivências de conhecimento cultural e geográfico, para os ouvintes, e auxilia na construção do mapeamento e cadastramento de músicos e demais envolvidos na cadeia produtiva da música.

3. OBJETIVOS

O FEMUCIC ANO 37 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ/2015 **– tem como objetivos principais:**

3.1 Selecionar, dentre todas as inscrições, no máximo 25 músicas e, destas, no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) de um mesmo artista/grupo, promovendo uma divulgação mais fidedigna da sua carreira.

3.2 Contribuir para o desenvolvimento da produção musical do Estado do Paraná, bem como das diversas regiões do país, especialmente aquela que resulta de processos de pesquisa e relacionada ao aprofundamento do uso da linguagem musical;

3.3 Promover o intercâmbio cultural;

3.4 Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõem aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local;

3.5 Criar oportunidades de apreciação musical, com vistas à formação de plateia.

3.6 Criar um ambiente de relacionamento entre músicos, produtores e profissionais do Sesc, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora reserva-se o direito de efetuar convites diretos aos grupos e músicos que não fizeram inscrição para este evento, mas que são considerados relevantes para apresentação no FEMUCIC ANO 37 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ/2015

4. CRONOGRAMA

4.1. Inscrições: de 27 de fevereiro a de 30 de março de 2015 pelo site www.sescpr.com.br

4.2. Divulgação de resultados no site www.sescpr.com.br: a partir de 13 de abril de 2014.

4.3. Datas de apresentação:

- 05 de junho (sexta-feira), às 20h30min.

- 06 de junho (sábado), às 20h30min.

4.4. Femucic nas Escolas: No período de 25 de maio a 03 de junho de 2015, são previstas apresentações musicais didáticas em escolas municipais na cidade de Maringá e região. Essas escolas são indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. Os artistas/grupos que realizam esse projeto são participantes selecionados para o Femucic, professores do Centro de Difusão Musical e/ou convidados especificamente para esse fim.

4.5. Roda de bate-papo: promoção de encontros temáticos com os participantes do Femucic para estimular o intercâmbio cultural entre eles e demais interessados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão ser inscritas composições instrumentais, de caráter popular ou erudito, e/ou canções de diversos gêneros em língua portuguesa ou idioma indígena, desde que sejam originais e não tenham sido apresentadas ou inscritas no FEMUCIC ANO 37 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ/2015, em edições anteriores.

5.2 A inscrição deve ser feita por um intérprete responsável, que deverá obrigatoriamente inscrever 03 (três) músicas diferentes e poderá ter selecionadas até 03 (três) músicas. Lembrando que a(s) música(s) cadastrada(s), caso selecionada(s), deve(m) ser executada(s) pelo mesmo intérprete/grupo do arquivo de vídeo enviado para avaliação e informado na ficha de inscrição.

5.3 A mostra **NÃO** oferecerá **BANDA DE APOIO**, portanto, os selecionados deverão se apresentar em conformidade com o vídeo de inscrição.

5.4 O responsável pela inscrição (intérprete solo ou grupo) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e inserir todos os arquivos solicitados na ficha de inscrição.

5.5 Os candidatos devem ter nacionalidade brasileira e residência fixa no território brasileiro.

5.6 Os candidatos devem disponibilizar os links dos arquivos de vídeo postados no *site* Youtube.

5.7 Após o preenchimento da ficha de inscrição e disponibilização dos links dos vídeos deve-se guardar o número da sua inscrição e senha, pois serão necessários para posterior acesso, finalização e impressão de comprovante;

5.8 Funcionários do Sesc e da Prefeitura Municipal de Maringá não poderão participar.

5.9 O prazo final para inscrições será às 23h59 do dia 30 de março de 2015. Serão desconsideradas as inscrições que não forem postadas integralmente, com seus conteúdos até esta data, sendo automaticamente **ELIMINADAS.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período entre 09h do dia 27 de fevereiro de 2015 às 23h59 do dia 30 de março de 2015, exclusivamente pelo site www.sescpr.com.br

6.2 Para efetuar a inscrição o intérprete responsável deverá acessar o site www.sescpr.com.br entrar no link das inscrições Femucic 2015, ler atentamente as informações disponibilizadas nas páginas da ficha de inscrição e, posteriormente, preencher todos os dados solicitados;

6.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição é necessário disponibilizar os links dos vídeos no *site* Youtube.

Paragrafo único: o registro em vídeo dos 03 trabalhos propostos deverá ser feito na íntegra, individualmente, sem cortes para visualização no Youtube, demonstrando a interpretação dos músicos. Vídeo com imagens de fotos e/ou *slide show* com áudio não serão aceitos, nem os vídeos clipes editados.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES MUSICAIS

7.1 Serão inabilitadas as inscrições que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falhas no sistema de inscrição *on-line*, falta de energia, problemas com servidores, sobrecarga no sistema, dentre outros. A decisão de eventual prorrogação de prazo ficará inteiramente a critério e deliberação da Comissão Organizadora.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS

8.1 A avaliação e seleção dos inscritos será feita por uma Comissão Organizadora formada por 08 pessoas, das quais serão 06 (seis) especialistas do setor musical.

8.2 A Comissão Organizadora selecionará os participantes segundo os critérios:

a) Singularidade e originalidade do trabalho.

b) Caráter inovador do trabalho.

c) Qualidade artística e técnica do trabalho.

d) Adequação do trabalho à sua proposta estilística.

e) Capacidade de circulação do artista e divulgação em mídias digitais.

Parágrafo único: No *site* de inscrições, o preenchimento do campo **"Descreva sua Carreira Musical",** de maneira pertinente e objetiva, é de fundamental importância no processo de avaliação por parte da Comissão Organizadora.

8.3. Os SELECIONADOS terão suas músicas apreciadas pelo Diretor Artístico Geral do Femucic, o qual poderá criar um novo arranjo, conforme diretriz artística do FEMUCIC ANO 37.

8.4. A Comissão Organizadora deverá garantir a diversidade da programação, buscando eleger músicos ou grupos oriundos de diferentes estados, que representem os vários gêneros, estilos e movimentos musicais.

8.5. A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionadas 25 músicas para apresentação, essa lista será publicada oficialmente no site do SESC Paraná – link FEMUCIC 2015 (www.sescpr.com.br) até o dia 13 de abril de 2015.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação. A Comissão poderá efetuar convites diretos aos grupos e músicos que tiverem propostas de trabalho consideradas relevantes para apresentação no FEMUCIC ANO 37 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ/2015.

8.6. Das decisões da Comissão Julgadora em relação ao resultado do julgamento e suas decisões não caberá recurso.

8.7. As músicas selecionadas deverão ser apresentadas, interpretadas e executadas pelos mesmos músicos presentes nos vídeos analisados. É vedado o uso de playback.

Parágrafo único: No caso de impossibilidade de participação de algum membro integrante dos grupos selecionados, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada previamente e os casos serão analisados e decididos isoladamente.

8.8. O **dia de apresentação** dos participantes selecionados no FEMUCIC ANO 37 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ/2015 ficará a critério da Comissão Organizadora, que fará a **divulgação a partir do dia 13 de abril de 2015.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Cabe à Comissão Organizadora as providências de traslado, hospedagem em hotel e refeições (café da manhã e almoço) durante a permanência dos participantes em Maringá, bem como a ajuda de custo conforme descrito no item 10.1.

Parágrafo único: Somente terão direito a traslado, hospedagem e refeições (café da manhã e almoço) os selecionados que portarem o comprovante de inscrição no momento da retirada de Crachá, na secretaria do SESC Maringá.

9.2. É obrigatória a presença, disponibilidade e permanência dos participantes no dia e horário (período) definidos pela Comissão Organizadora; esse período compreende até 02 (dois) dias antes das apresentações, para realização de ensaios e passagem de som da música selecionada. O não comparecimento e/ou ausência do local, implica na DESCLASSIFICAÇÃO e CANCELAMENTO DA APRESENTAÇÃO do participante.

9.3. Durante a sua permanência no FEMUCIC, os selecionados deverão participar das atividades de divulgação do artista, propostas pela organização do Femucic 2015 (imprensa, ações de relacionamento etc.).

9.4. Para o recolhimento da taxa de Ecad, os selecionados deverão informar a vinculação a associações de música responsáveis pela fixação de preços e de todas as regras de arrecadação e distribuição dos valores, para providências de liberação de direitos autorais de suas músicas. Para comprovação deverá ser entregue, em no máximo 01 (um) mês após a publicação das músicas selecionadas, a comunicação do Ecad na qual libera o Sesc/PR da cobrança dos Direitos Autorais.

10. DA AJUDA DE CUSTO AOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

10.1. Será concedida ajuda de custo para o intérprete responsável e demais integrantes do grupo musical que tiverem música(s) selecionada(s). A ajuda de custo será concedida por música selecionada em categorias**,** de acordo com os seguintes critérios:

a) categoria 01 - até 500 km.

1 música selecionada: R$ 1.250,00

2 músicas selecionadas: R$ 2.500,00

3 músicas selecionadas: R$ 3.750,00

b) categoria 02 - entre 501 km e 1.000 km

1 música selecionada: R$ 2.500,00

2 músicas selecionadas: R$ 5.000,00

3 músicas selecionadas: R$ 7.500,00

c) categoria 03 - acima de 1.000 km

1 música selecionada: R$ 3.750,00

2 músicas selecionadas: R$ 7.500,00

3 músicas selecionadas: R$ 11.250,00

OS VALORES DESCRITOS ACIMA SE REFEREM AO TOTAL BRUTO, PORTANTO, PARA A AJUDA DE CUSTO OFERECIDA AOS MÚSICOS SELECIONADOS O SESC/PR PROCEDERÁ À RETENÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, NA FORMA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A distância entre a cidade de origem e a cidade de Maringá será verificada através do Google Maps (https://www.google.com.br/maps), valendo sempre a menor rota indicada neste site.

10.2 Para que se possa efetivar o pagamento da ajuda de custo, o participante terá que apresentar obrigatoriamente **cópia do CPF; o comprovante da inscrição; cópia do nº da inscrição no INSS e/ou o nº do PIS e a Declaração de vínculo** (Anexo I) devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes do grupo.

Em ambos os casos supracitados a não apresentação da documentação solicitada compromete o processo de pagamento por parte do SESC Paraná. O valor a que terá direito será depositado em conta corrente bancária do participante, ou entregue em mãos ao responsável pela inscrição através de cheque nominal e cruzado.

11. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

a. As apresentações musicais serão realizadas no teatro Calil Haddad, localizado na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Zona 5, Maringá, PR.

b. Os grupos e músicos deverão ocupar a Sala de Espetáculos exclusivamente nos períodos e horários determinados pela Comissão Organizadora, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É obrigatório o uso do crachá de participante em todos os momentos; para acesso ao teatro, transporte local, hotéis e locais das refeições.

12.2 **A critério exclusivo da Comissão Organizadora, as músicas apresentadas no** FEMUCIC ANO 37 – MOSTRA DE MÚSICA CIDADE CANÇÃO- DO SESC MARINGÁ/2015 **poderão ser objeto de gravação de CD, DVD ou veiculação *on-line* desde que tenha sido assinada a FICHA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL, que será encaminhada somente aos selecionados.**

12.3 A ficha de autorização legal, da música selecionada, deverá ser entregue à Comissão organizadora (devidamente preenchida e assinada pelos autores da letra e música), quando da passagem de som (de acordo com horário previamente comunicado).

Parágrafo único: Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, tendo por princípio a equivalência de direitos entre todos os inscritos, não cabendo qualquer recurso contra as suas decisões.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: femucic@sescpr.com.br, no site www.sescpr.com.br, ou pelo telefone **(44) 3265.2786**.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

Dieter Heinz Lengning
Diretor Regional Sesc/PR

ANEXO I – MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de apresentação artística no FEMUCIC, que possuímos vínculo de trabalho com o _____ (CNPJ ou CPF n°____), sendo nomeado o(a) Sr. (a) _____ como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos do trabalho realizado no SESC.

Esta declaração terá validade de 90 (trinta) dias, a partir da data da emissão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo, com nome legível, n° no CPF e RG. Recolher assinatura de todos.)

Ass:_____
Nome:
CPF:
RG:

Ass:_____
Nome:
CPF:
RG:

Ass:_____
Nome:
CPF:
RG:

Ass:_____
Nome:
CPF:
RG:

Ass:_____
Nome:
CPF:
RG:

Ass:_____
Nome:
CPF:
RG: